



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

EDITAL 012/2026 – DESCLASSIFICA CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Desclassifica o candidato Leide Santana Gomes de Moraes para o cargo de Professor, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, com base no item 14.5 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender a convocação e o disposto no item 14 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 09 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

§ 2º Não integram o objeto do PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS – PCEP os serviços obstétricos, incluindo atendimentos de pré-natal de risco, parto, cesariana e assistência ao puerpério, devendo os casos obstétricos observar a rede de referência definida pela gestão municipal, sem prejuízo das medidas de estabilização em situação de risco imediato, nos termos a serem pactuados no instrumento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS – PCEP correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, 09 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:985369F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
LEI Nº 1.598/2026

SÚMULA: Autoriza o Município de Pérola D'Oeste a receber em doação imóvel urbano do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, pessoa jurídica de direito público, o seguinte imóvel urbano:

I – Lote nº 01 (um), da Quadra nº 93 (noventa e três) com área de 2.191,53m², situado no perímetro urbano do Município de Pérola D'Oeste/PR objeto da matrícula nº 39.105 do CRI de Capanema/PR, conforme mapa e memorial descritivo constantes no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 2º O imóvel objeto da presente doação destina-se à instalação e funcionamento de atividades institucionais, administrativas, operacionais ou de interesse público municipal, podendo ser utilizado para ampliação de serviços públicos, projetos estratégicos ou outras finalidades de interesse coletivo.

Art. 3º A doação será formalizada por meio de Escritura Pública de Doação, ficando o Município autorizado a proceder ao registro do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura e do registro do imóvel correrão por conta do Município de Pérola D'Oeste, salvo disposição diversa em instrumento próprio.

Art. 4º O imóvel recebido em doação passa a integrar o patrimônio público municipal, ficando incorporado ao ativo permanente do Município.

Art. 5º As despesas para cumprimento do disposto no artigo 2º, correrão por conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste, em 09 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:3210AAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 012/2026 – DESCLASSIFICA CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL 012/2026 – DESCLASSIFICA CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Desclassifica a candidata Leide Santana Gomes de Moraes para o cargo de Professor, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, com base no item 14.5 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender a convocação e o disposto no item 14 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 09 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:9D8CCDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 013/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 013/2026 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **10 de março de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
67º	CARLA DA SILVA WOICIEKOVSKI

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:AE8E317E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 36/2026 A 38/2026